



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

PORTARIA NORMATIVA Nº 5 / 2020 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)
[ALTERADA PELA PORTARIA NORMATIVA Nº 7 / 2020 - CONSEPE/REIT \(11.01.18.46\)](#)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 29 de outubro de 2020.

Dispõe sobre o Calendário Acadêmico Institucional
2021.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC - CONSEPE, Josefa Surek de Souza, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado pela Resolução do CONSUPER de nº. 063/2016 e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23348.005680/2020-84 ;
- A decisão do Conselho na 8ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2019/2021, ocorrida em 29/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e tornar público o Calendário Acadêmico Institucional 2021 do IFC para os cursos técnicos integrados, concomitantes, subsequentes e superiores, conforme disposto no Anexo I.

Parágrafo único. Os calendários acadêmicos da pós-graduação lato e stricto sensu, da modalidade Educação de Jovens e Adultos e da Qualificação Profissional são específicos de cada curso, tendo esta portaria como referência no que couber.

Art. 2º Tomando como referência o Calendário Acadêmico Institucional do IFC, os campi deverão elaborar calendário próprio com suas especificidades conforme Portarias Normativas 001/2018 e 1/2019 do Consepe.

§ 1º Deverá ser previsto no mínimo 20 horas ao longo do ano letivo para a formação continuada docente no calendário de cada campus, sendo que os dias destinados exclusivamente para este fim não poderão ser contabilizados como dia letivo.

§ 2º Os campi deverão prever período para a formação continuada dos técnicos administrativos, preferencialmente em período anterior ao início do ano/semestre letivo.

§ 3º As datas de solenidades de colação de grau deverão se definidas e previstas nos calendários específicos de cada campus.

Art. 3º Para Calendário Acadêmico Institucional 2021, serão permitidas algumas flexibilizações com previsão de períodos para início e fim de período letivo (trimestre e semestre), exames finais, conselhos de classe, dentre outras, em decorrência dos efeitos da pandemia em 2020 e 2021.

Parágrafo único. Deve ser reservado no mínimo 4 (quatro) dias em cada período letivo para os exames finais nos curso que fazem esta previsão.

Art. 4º Excepcionalmente para o ano letivo 2021, a critério de cada campus, poderão ser definidos períodos adicionais de recesso acadêmico nas seguintes datas:

I) de 23 a 27 de agosto de 2021;

II) de 20 a 23 de dezembro de 2021;

III) de 19 a 23 de julho de 2021;

IV) de 10 a 21 de janeiro de 2022;

V) de 14 a 18 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Ao optar por incluir período(s) de recesso(s) acadêmico(s) adicional(is), permanece a obrigatoriedade do cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos nos calendários acadêmicos dos cursos de Graduação e cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do campus.

Art. 5º Para a organização do Calendário Acadêmico do Campus referente ao ano letivo 2021, consideram-se os feriados e pontos facultativos, conforme tabela abaixo, passível de alteração a partir da publicação do calendário administrativo do IFC.

Feriados e Pontos Facultativos no Ano Letivo 2021		
Data	Denominação	Natureza
21/04/2021	Tiradentes	Feriado Nacional
01/05/2021	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
03/06/2021	Corpus Christi	Ponto Facultativo
07/09/2021	Independência do Brasil	Feriado Nacional

12/10/2021	Nossa senhora Aparecida	Feriado Nacional
28/10/2021	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02/11/2021	Finados	Feriado Nacional
15/11/2021	Proclamação da República	Feriado Nacional
25/12/2021	Natal	Feriado Nacional
01/01/2022	Confraternização Universal	Feriado Nacional

§ 1º Acrescenta-se a estas datas, no Calendário Acadêmico do Campus, feriados específicos do seu município de localização.

§ 2º Os recessos acadêmicos entre feriado/ponto facultativo e fim de semana serão definidos no Calendário Acadêmico do Campus, considerando características e especificidades próprias.

§ 3º Os campi que participarem de atividades cívicas no dia 07 de setembro de 2021, poderão contabilizar essa data como dia letivo.

Art. 6º O Calendário Acadêmico do Campus deverá ser enviado para análise das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, excepcionalmente devido à pandemia, ~~(até o dia 06 de novembro do ano corrente, para posterior encaminhamento à apreciação do Consepe.)~~ até o dia 01 de dezembro do ano corrente, para posterior encaminhamento à apreciação do Consepe. (Alterado pela Portaria Normativa nº 7/2020)

Art. 7º O Calendário Acadêmico do Campus deverá estar aprovado pelo Consepe no mês de ~~(dezembro do ano corrente.)~~ no mês de janeiro de 2021. (Alterado pela Portaria Normativa nº 7/2020)

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, podendo ser alterada a qualquer momento em decorrência do contexto de pandemia e indicações das instâncias competentes quanto a flexibilização de dias letivos e autorização de atividades remotas para 2021.

(Assinado digitalmente em 30/10/2020 12:36)

JOSEFA SUREK DE SOUZA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN/REIT (11.01.18.91)

Matrícula: 1677525

Processo Associado: 23348.005680/2020-84

Para verificar a autenticidade deste documento entre
em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: 2020,
tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **29/10/2020** e o código de
verificação: **ddaddcf17e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

PORTARIA NORMATIVA Nº 7 / 2020 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Blumenau-SC, 09 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre retificação no Calendário Acadêmico
Institucional 2021.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC - CONSEPE, Josefa Surek de Souza, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado pela Resolução do CONSUPER de nº. 063/2016 e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23348.005680/2020-84 ;
- A decisão do Conselho na 9ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2019/2021, ocorrida em 02/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria Normativa n. 005/2020 CONSEPE, de 29 de outubro de 2020, conforme segue:

Onde se lê:

"[...]

Art. 6º O Calendário Acadêmico do Campus deverá ser enviado para análise das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, excepcionalmente devido à pandemia, até o dia 06 de novembro do ano corrente, para posterior encaminhamento à apreciação do Consepe.

Art. 7º O Calendário Acadêmico do Campus deverá estar aprovado pelo Consepe no mês de dezembro do ano corrente.

"[...]"

Leia-se:

"[...]

Art. 6º O Calendário Acadêmico do Campus deverá ser enviado para análise das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, excepcionalmente devido à pandemia, até o dia 01 de dezembro do ano corrente, para posterior encaminhamento à apreciação do Consepe.

Art. 7º O Calendário Acadêmico do Campus deverá estar aprovado pelo Consepe no mês de janeiro de 2021.

[...]"

Art. 2º - Esta PORTARIA NORMATIVA entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 10/12/2020 07:57)

JOSEFA SUREK DE SOUZA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN/REIT (11.01.18.91)

Matrícula: 1677525

Processo Associado: 23348.005680/2020-84

Para verificar a autenticidade deste documento entre
em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2020**,
tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **09/12/2020** e o código de
verificação: **03a8d1b332**